



LEI Nº 1.719/2021

Dispõe sobre a extinção do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Aliança – PE (FUMAP) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

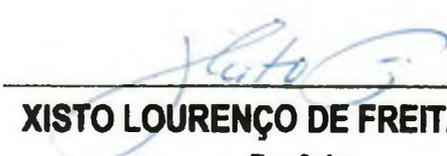
Art. 1º Fica extinto o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Aliança – PE (FUMAP), inscrito no CPNJ nº 04.780.105/0001-61.

Parágrafo único. Caberá ao Município da Aliança juntamente com a Presidência Executiva do AliançaPrev a adoção das providências cabíveis para a comunicação a Receita Federal e demais órgão competentes, para assegurar o registro de inatividade do FUMAP.

Art. 2º Os segurados do Município da Aliança terão seus benefícios suportados pelo **ALIANÇAPREV – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE, CNPJ Nº 10.143.570/0001-94.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas,
Aliança – PE, em 05 de março de 2021.**


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

*Recibido
12/03/2021
Ruy*